

LEI N° 1562/2016

**Denomina o logradouro que especifica
e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada 05, de **Rua Chico Capucho**, o
logradouro com os seguintes limites: ao Sul com a Rota do sol Francisco Nilton Pascoal
de Figueiredo e ao Norte com as terras dos herdeiros do Sr. Chico Canção, no
loteamento Aeroporto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do
Norte, em 20 de dezembro de 2016.


Luiz Fabrício do Rêgo Torquato
Prefeito